



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2.698 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

“Altera redação do Artigo 2º do Decreto nº 2.697, de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre a antecipação do feriado do dia da Consciência Negra do ano de 2.024 e dá outras providências”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 2.697, de 11 de novembro de 2024, passara a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais e na rede Estadual de Ensino no dia 18 de novembro de 2024”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar o Decreto nº 2.697, de 11 de novembro de 2024, revogada as disposições em contrário, em especial o artigo 2º do Decreto nº 2.697 de 11 de novembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 11 de novembro de 2024


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 11 de novembro de 2024


MARÍLIA APARECIDA JOAQUIM DOMINGUES
Diretora Interina de Administração e Governo